

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 04/2018

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS, EM MODALIDADE DE MESTRADO PROFISSIONAL, NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2019.

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Rede Nacional para o Ensino de Ciências Ambientais (PROFCIAMB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB, em conformidade com as exigências do Regulamento desse programa e da Resolução 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
(http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/CEPE_80_2017.pdf).

1.2 O presente edital foi aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Sustentável na 187ª reunião, ocorrida em 3 de outubro de 2018, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da Universidade de Brasília, estando também em conformidade com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais.

1.3 Informações sobre o Programa e o Curso de Mestrado Profissional podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.cds.unb.br> ou <http://cdsunb.org/>, ou na Secretaria do Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB.

2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA CANDIDATOS RESIDENTES NO PAÍS:

2.1 Mestrado Profissional: 15 (quinze) vagas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB, para o Primeiro Período Letivo de 2019, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 15/10/2018 a 05/11/2018 (dias úteis), no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, no seguinte endereço: Secretaria da Coordenação de Pós- Graduação do Centro de Desenvolvimento Sustentável, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Gleba A — Asa Norte, Brasília – DF - CEP 70910-900. Telefone: (61) 3107 6000, 3107 6001.

3.2 As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal, recomendando-se, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

3.3 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil.

3.4 Os candidatos devem possuir obrigatoriamente vínculo institucional na rede pública (federal, estadual e municipal) ou privada de ensino, ou ainda com espaços não formais de ensino. São definidos como espaços não formais de ensino os ambientes que desenvolvam e executem atividades de ensino, extensão e divulgação de ciências como museus, jardins botânicos, instituições de pesquisa e centros de ciências.

3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB, candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir o seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido o que prescrevem os itens 3.7 e 3.9 deste edital.

3.6 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que para inscrição via postal as cópias deverão ser autenticadas:

3.6.1 Formulário de Inscrição (modelo-padrão disponível no endereço indicado no item 3.1, na página eletrônica www.cds.unb.br, e no Anexo 1 deste Edital)

3.6.2 Comprovante de vínculo profissional atual, conforme estabelecido no item 3.4, sendo válidos os seguintes documentos: holerite, contracheque; carteira de trabalho assinada ou contrato de prestação de serviço vigente pelo menos até 2/2018.

3.6.3 Pré-projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, conforme estabelecido no item 4.2.5, em 2 (duas) vias impressas.

3.6.4 Cópia do Diploma de Graduação e/ou declaração de provável formando emitida pelo coordenador do curso.

3.6.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.6.6 Currículo Lattes, atualizado, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://www.cnpq.br>. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem em que aparecerem no Currículo Lattes. Para comprovar produção basta enviar cópia da capa da produção e, quando couber, cópia do sumário e da primeira página da produção;

3.6.7 Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e cópia do comprovante da última votação; cópia do Certificado de Reservista, quando couber.

3.6.8 Carta de auto apresentação do candidato. De formato livre, mas limitada a 45 linhas digitadas. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e deve explicar o seu interesse pelo campo das ciências ambientais. Adicionalmente, deve indicar a linha de atuação e o nome de um docente do PROFCIAMB para orientar o seu trabalho de conclusão final, segundo a lista apresentada no Anexo 3 deste edital.

3.6.9 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento das taxas de inscrições no Processo Seletivo será feito por meio de Guia de Recolhimento da União. Para emissão do boleto bancário o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e gerar a GRU (instruções: <http://www.daf.unb.br/index.php/DCF/roteiro-para-execucao-da-despesa/14-diretoria-de-contabilidade-e-financas/38-emissao-de-gru>). Na tela inicial é obrigatório o preenchimento do Código da Unidade Credora FUB (UG **154040**), o Código de Gestão da Fundação Universidade de Brasília (**15257**) Código de Recolhimento (**28838-1**) e Código de Referência (**4417**), o qual se refere ao pagamento de taxa de serviços de estudos e pesquisas). Após o preenchimento dos dados, o candidato deve clicar em avançar para visualização do próximo formulário.

- 3.6.10 Um ou mais dos certificados de proficiência de língua inglesa, listados abaixo, para os alunos que os possuam e que optem por não realizar a(s) prova(s) de língua(s), conforme estabelecido no item 4.2.1. Os certificados devem ter sido expedidos nos último 5 (cinco) anos: FCE (*First Certificate in English*) - Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (computer-based) ou 85 (internet based); IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral; CAE (*Certificate of Advanced English*); CPE (*Certificate of Proficiency in English*).
- 3.6.11 Diploma e histórico escolar de ensino intermediário/segundo grau, graduação ou pós-graduação, todos em modalidade presencial para alunos que tenham estudado em instituição que ministre aulas em língua inglesa.
- 3.6.12 Carta solicitando condição especial, acompanhada de comprovante médico, para realização das provas com acompanhante em virtude de deficiência, conforme previsto no item 4.2.2.
- 3.6.13 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.
- 3.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”.
- 3.9 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e nos horários que constam do item 7 deste edital.
- 4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1 Prova de Compreensão de Textos em Língua Inglesa: A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada em local ou locais que constará/constarão do texto de homologação da etapa anterior. A prova será escrita e consistirá de questões abertas e/ou de múltipla escolha para avaliar a compreensão de texto da área de conhecimento do curso, em língua inglesa. A resposta será elaborada em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionários impressos. Os alunos que apresentarem os certificados listados no item 3.6.10 ou 3.6.11 estarão dispensados desta etapa.

- 4.2.2 Prova Escrita: A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada em local ou locais que constará/constarão do texto de homologação da etapa anterior. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial em carta encaminhada à secretaria do CDS, junto com os demais documentos exigidos para a inscrição, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Não será permitida a consulta a qualquer material.
- 4.2.3 Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada em local que constará do texto da divulgação do resultado da etapa anterior. A prova oral constará da arguição individual do candidato pela Comissão de Seleção.
- 4.2.4 Avaliação Curricular: O Currículo Lattes do candidato deve apresentar a trajetória acadêmica, a produção científica, a participação comprovada em eventos científicos e em atividades e grupos de pesquisa.
- 4.2.5 Avaliação do pré-projeto: O pré-projeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução, Objetivo(s) Geral(is) e Específico(s), Procedimentos metodológicos a serem adotados, Resultados esperados, Relevância acadêmica ou pedagógica, Custos, Cronograma, e Referências bibliográficas usadas para a preparação do pré-projeto. O Pré-projeto deve ter até 8 (oito) páginas e ser impresso, em três vias, em papel de tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. O pré-projeto deverá ser redigido em Português. Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho, identificação do candidato, além de declaração, com assinatura de próprio punho, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria exclusiva. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1 A cada uma das etapas de avaliação será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.
- 5.1.1 Prova de Compreensão de Textos em Línguas Estrangeiras: esta etapa é classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão a compreensão instrumental da língua inglesa e a correção da redação em língua portuguesa, a partir da leitura de um texto selecionado, pertinente à área de conhecimento do Curso. A avaliação será realizada sem que o autor seja identificado pelos membros da Comissão de Seleção.
- 5.1.2 Prova Escrita: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A prova escrita apresentará indagação ou indagações a respeito de tópicos da literatura apresentada no Anexo 4. Os aspectos avaliados serão a pertinência das respostas, a solidez da argumentação e a clareza e correção da redação em língua portuguesa. A avaliação será realizada sem que o autor seja identificado pelos membros da Comissão de Seleção. No Anexo 4 deste edital consta uma lista de referências bibliográficas obrigatórias para a prova escrita.
- 5.1.3 Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A Prova Oral consistirá na arguição individual do candidato pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão a capacidade de organizar e expor as ideias sobre o pré-projeto e a sua exequibilidade. Outros aspectos avaliados serão: a capacidade de sustentação dos seus

argumentos científicos, com clareza, objetividade e conteúdo; o seu nível de conhecimento; a sua capacidade de raciocínio e a experiência acadêmica e profissional.

5.1.4 Avaliação Curricular: esta etapa é classificatória. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção baseada nas informações apresentadas no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios da produção intelectual listada no currículo. A tabela para a pontuação curricular, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos, está divulgada no Anexo 5 deste edital.

5.1.5 Avaliação do pré-projeto: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema de pesquisa; a viabilidade do projeto; a atualidade e relevância da bibliografia citada no projeto; o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do orientador indicado; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta; a relevância do tema; a escrita correta em língua portuguesa. Candidatos cujos projetos não se encaixem nas linhas de atuação dos professores aptos a orientar (Anexo 3), serão desclassificados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final dos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os seguintes os pesos de cada uma das avaliações:

- Avaliação Curricular: Peso 2 (dois)
- Prova Escrita: Peso 2 (dois)
- Prova Oral: Peso 3 (três)
- Pré- projeto: Peso 3 (três)

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (Setenta).

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das suas notas finais.

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Nota maior na prova oral;
2. Nota maior na prova escrita;
3. Nota maior no pré-projeto;
4. Nota maior na avaliação curricular;
5. Candidato que tiver a maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e da sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/10/2018 a 05/11/2018	Período de inscrições	08h30 às 11h30 14h00 às 16h30
09/11/2018	Divulgação da homologação das inscrições	17h30
12/11/2018 a 14/11/2018	Realização da avaliação de pré-projeto e da avaliação curricular	08h30 às 12h30 14h30 às 16h30
16/11/2018 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação de pré-projeto e da Avaliação Curricular	17h30
19/11/2018 a 20/11/2018	Prazo para interposição e análise de recursos	
21/11/2018	Realização da Prova Escrita Realização da prova de compreensão de texto em língua estrangeira (Inglês)	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00
23/11/2018 (data provável)	Divulgação do resultado da prova escrita da prova de compreensão de texto em línguas estrangeiras.	17h30
26/11/2018 a 27/11/2018	Prazo para interposição e análise de recursos	
28/11/2018 a 30/11/2018	Realização da prova oral	08h30 às 18h00
03/12/2018	Divulgação do resultado da prova oral	17h30
04/12/2018 a 05/12/2018	Prazo para interposição e análise de recursos	
06/12/2018 (data provável)	Divulgação do resultado final do processo seletivo	17h30
07/01/2019	Último dia para confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado selecionado	até 17h00

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 ou no endereço <http://www.cds.unb.br> ou <http://cdsunb.org/>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf, ou na Secretaria do Programa.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação do Decanato de Pós-graduação da UnB na hipótese de alegação de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, conforme previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

- 8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação
- 8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
 - 9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
 - 9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.
- 9.2 A documentação dos candidatos não-aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para a sua devolução via correio ou se o mesmo recolher pessoalmente a sua documentação.
- 9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Conselho do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e com a Resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.
- 9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 ou na página eletrônica <http://www.cds.unb.br> ou <http://cdsunb.org/>.
- 9.5 Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das diversas etapas do processo seletivo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e de caneta esferográfica azul ou preta.
- 9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Brasília, DF, 24 de setembro de 2018

Prof. Gustavo Macedo de Mello Baptista
Coordenador do Pólo UnB
Programa de Pós-Graduação Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais.

**ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL -
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM REDE
NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROCESSO DE
SELEÇÃO 2018**

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Sexo: M F
D. Nasc.: / / _____ Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ CPF: _____
Passaporte: _____
Endereço Residencial: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel./Cel.: _____
End. Comercial: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____
e-mail: Residente no Exterior: Sim () Não ()
Candidato da Secretaria de Educação/PG Sim () Não ()

CURSO DE GRADUAÇÃO

Nome do Curso: _____
Instituição: _____
Titulação obtida: _____ Data de Conclusão: / / _____

OCUPAÇÃO ATUAL

Instituição: _____
Cargo: _____
Área de Atuação: _____

PROVA DE LÍNGUA INGLESA

Envio em anexo o seguintes certificado

Nome do certificado _____ Nota obtida _____ Data de emissão _____

Irei realizar a prova aplicada pelo CDS

Nome do possível docente ou pesquisador do PROFCIAMB para orientar a sua dissertação:

Título do projeto de pesquisa: _____

Por estar de acordo com as normas estabelecidas no Edital aprovado na 187a Reunião do Conselho de Pós Graduação do CDS- UnB, assino abaixo:

Local: Data: / / _____

Assinatura

ANEXO 2 - CARTA DE RECOMENDAÇÃO INSTITUCIONAL

A Carta de Recomendação Institucional deve ser apresentada em papel timbrado da instituição recomendante e conter, no mínimo, as seguintes informações:

1. Nome do(a) candidato(a);
2. Nome do(a) recomendante;
3. Cargo do(a) recomendante;
4. Identificação da instituição;
5. Departamento/setor da instituição em que trabalha o(a) recomendante (quando for o caso);
6. Área, programa ou projeto da instituição em que atua o(a) candidato(a);
7. Avaliação do(a) candidato(a) pelo(a) recomendante;
8. Tipo de apoio que a instituição dará ao(à) candidato(a), em caso de aprovação no processo seletivo;
9. Compromisso de liberação total ou parcial do(a) candidato(a) para dedicação às atividades acadêmicas;
10. Dados de contato do(a) recomendante;
11. Local e data de assinatura da carta;
12. Assinatura do(a) recomendante.

O(a) recomendante deverá entregar versão original e assinada da carta, em envelope lacrado, ao(à) próprio(a) candidato(a), **para fins de matrícula** no Programa de Pós-Graduação Profissional em Rede de Ensino em Ciências Ambientais.

ANEXO 3

O programa está organizado a partir de uma área de concentração: Ensino das Ciências Ambientais - Envolvendo pesquisas em diferentes procedimentos e metodologias do ensino de ciências ambientais, a área de concentração Ensino de Ciências Ambientais propõe reunir linhas de pesquisa articuladas aos saberes, processos e práticas pedagógicas no ensino médio e fundamental, permeando estudos em diferentes concepções, sejam práticas, sejam teóricas, formais ou não formais. As pesquisas e o ensino no contexto desta proposta versarão sobre aspectos relativos aos sistemas naturais proporcionando conhecimentos acerca de suas dinâmicas, bem como relativos aos impactos das atividades antrópicas no ambiente natural e estratégias de adequação ambiental.

Duas linhas de atuação:

- 1) Ambiente e Sociedade - Esta linha de atuação investiga os processos de ensino e aprendizagem em ciências ambientais, relacionando as práticas formativas e suas conexões com a questão do desenvolvimento e seus impactos no ambiente e sociedade, de forma a contribuir na melhor identificação de fatores determinantes da degradação ambiental associada com a perda da qualidade ambiental e de vida. As pesquisas voltadas a esta temática devem estar associadas com a práxis pedagógica, culminando em reflexões e ações sobre a temática, bem como em melhoria e inovação no processo de ensino aprendizagem. Contempla pesquisas sobre padrões de consumo e produção, e sua influência na qualidade ambiental e nas relações sociais, caracterização de seus impactos, gestão de conflitos socioambientais e participação social, bem como a institucionalização de uma cultura de sustentabilidade. Os projetos inseridos na Linha de Atuação Ambiente e Sociedade irão, de forma geral, investigar como o ensino da gestão dos recursos naturais nos aspectos das políticas ambientais, participação em conselhos de meio ambiente e desenvolvimento, e diversos outros instrumentos e suas interfaces com a questão dos padrões de consumo e de produção da sociedade, analisando de que forma estão sendo inseridos e operacionalizados no ensino básico, sejam em atividades dentro da sala de aula, nos laboratórios ou em atividades de campo. Também irão investigar e desenvolver ferramentas, procedimentos e guias para fomentar e ampliar a inserção do tema desta Linha de Atuação. Os diversos projetos incluem melhorias e inovações em atividades e experiências para uso em sala de aula, bem como aprimoramento e desenvolvimento de atividades de campo que fortaleçam o ensino das ciências ambientais.
- 2) Recursos Naturais e Tecnologia - Esta linha de atuação investiga os processos de ensino e aprendizagem em ciências ambientais, relacionando as práticas formativas e suas conexões com a caracterização e compreensão do meio ambiente e os usos múltiplos dos recursos naturais, voltados à reflexão sobre as relações de apropriação dos bens naturais e as possibilidades de construção de sociedades sustentáveis. As pesquisas relacionadas a esta temática devem ter associação com a práxis pedagógica, culminando em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem, levando à reflexão-ação. Contempla pesquisas sobre os sistemas e tecnologias ambientais e os processos associados, abordando

temas como água, solo, ar, clima, energia, geobiodiversidade, usos múltiplos de recursos naturais, construções sustentáveis, entre outros. Os projetos inseridos na Linha de Atuação Recursos Naturais e Tecnologia irão, de forma geral, investigar como o ensino sobre os recursos naturais, seus impactos e formas de mitigação estão sendo inseridos e operacionalizados no ensino básico, sejam em atividades dentro da sala de aula, nos laboratórios ou em atividades de campo. Também irão investigar e desenvolver ferramentas, procedimentos e guias para que fomentem e ampliar a inserção do tema desta Linha de Atuação. Assim, os diversos projetos incluem melhorias e inovações em atividades e experiências para ambientes de laboratórios, material para uso em sala de aula, bem como aprimoramento e desenvolvimento de atividades de campo que fortaleçam o ensino das ciências ambientais.

As linhas de atuação, os temas de pesquisa de interesse e os docentes responsáveis estão listados no quadro 1. O número de vagas será de 1 a 2 por orientador.

Quadro 1 - Lista de Orientadores e linhas de atuação

Linhas de Atuação	Tema principal da pesquisa	Orientadores
Ambiente e Sociedade	Interdisciplinaridade e Ensino em Ciências Ambientais	Izabel Zaneti izabel.zaneti@yahoo.com
		Alessandro Roberto de Oliveira alessandro.robertodeoliveira@gmail.com
		Dóris Faria faria.ds@gmail.com
	Sociedade e Meio Ambiente	Maurício Amazonas mauricioamazonas@uol.com.br
		Thomas Ludewigs tludewigs@gmail.com
		Pedro Zuchi da Conceição pedro.zuchi@gmail.com
		Jorge Madeira Nogueira jmn0702@gmail.com
		Andrei Cechin andrei_cechin@hotmail.com
		Alessandro Roberto de Oliveira alessandro.robertodeoliveira@gmail.com

Recursos Naturais e Tecnologia	Recursos Hídricos, Ambiente Biofísico e Geoprocessamento	Gustavo Macedo de Mello Baptista gmbaptista@gmail.com
		Tati de Almeida tati_almeida@unb.br
		Fernanda Vasconcelos de Almeida fernandaalmeida@unb.br
		Fernando Fabriz Sodré ffsodre@unb.br
	Cerrado e Recursos Naturais	Gustavo Macedo de Mello Baptista gmbaptista@gmail.com

ANEXO 4 – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

ANA – Agência Nacional de Água. Água em Curso – multiplicadores. Projeto Água: conhecimento para a gestão. Brasília, 2015

BRASIL. MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais: meio ambiente/saúde. 2ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A; 2000.

BRASIL. MEC Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis: educando-nos para pensar e agir em tempos de mudanças socioambientais globais. Brasília, 2012.

BRASIL. MEC. Resolução CD/FNDE n o 18, de 21 de maio de 2013. [Manual Escolas Sustentáveis]. Disponível em: http://pdeinterativo.mec.gov.br/escolasustentavel/manuais/Manual_Escolas_Sustentaveis_v%2026.06.2013.pdf.

BRASIL. MMA e MEC Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola Com-vida. Série Documentos Técnicos, nº 10. Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, 2007.

Cidades Sustentáveis. In: Novaes, W. (coord.); Ribas, O.; Novaes, P. C. Agenda 21 Brasileira: bases para discussão. Capítulo 3.3: Brasília: MMA/PNUD, 2000. Disponível em: https://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/8457/mod_resource/content/1/bases_discussao_agenda21.pdf

JACOBI, Pedro. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. Cad. Pesqui.[online]. 2003, n.118, pp.189-205. Link: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n118/16834.pdf>

LEFF, Enrique. Complexidade, Interdisciplinaridade e Saber Ambiental. In: Philippi Jr., A.; Tucci, C. E. M.; Hogan, D. J.; Navegantes, R. Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. Capítulo 2. São Paulo: Signus Editora, 2000. p. 19-51. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf>

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo, editora UNESCO, 2ª edição, 113 pp., 2000. Disponível em [ww.teoriadacomplexidade.com.br/textos/textosdiversos/SeteSaberes-EdgarMorin.pdf](http://www.teoriadacomplexidade.com.br/textos/textosdiversos/SeteSaberes-EdgarMorin.pdf)

PHILIPPI Jr., A.; Tucci, C. E. M.; Hogan, D. J.; Navegantes, R. . Uma visão atual e futura da interdisciplinaridade em C&T Ambiental. In: Philippi Jr., A.; Tucci, C. E. M.; Hogan, D. J.; Navegantes, R. Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. Capítulo 16. São Paulo: Signus Editora, 2000. p.269-280. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf>

Anexo 5 – Quadro de Pontuação Avaliação Curricular - Mestrado

Atividades	Pontuação
Produção científica nos últimos 05 anos (*)	7 pontos por capítulo de livro com ISBN ou paper em periódico Qualis B2 ou inferior, 15 pontos por livro ou paper em periódico Qualis B1 ou superior.
Bolsa de iniciação científica	5 por ano de bolsa
Participação em projeto PET	5 por ano/projeto
Participação em projetos de pesquisa	5 por ano/projeto
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5 por trabalho